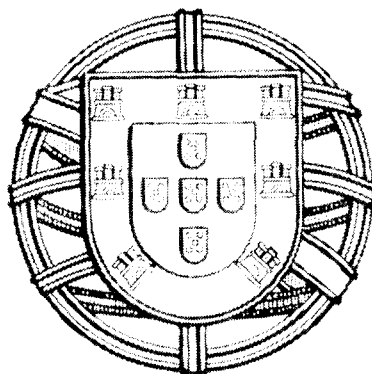




I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude.....	9655
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.....	9655
Instituto Português de Museus.....	9655

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto.....	9655
------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro.....	9655
Secretaria-Geral do Ministério.....	9655

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria n.º 125/94 (2.ª série):	
Aquisição de receptores de MSK para submarinos.....	9656

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro.....	9656
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.....	9656
Gabinete de Assuntos Europeus.....	9656

Ministério das Finanças

Portaria n.º 126/94 (2.ª série):

Adopta o ágio e o câmbio médio.....	9656
Gabinete de Estudos Económicos.....	9657
Direcção-Geral da Contabilidade Pública.....	9659
Secretaria-Geral do Ministério.....	9660
Direcção-Geral do Tesouro.....	9660
Direcção-Geral do Património do Estado.....	9660

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.....	9660
Instituto de Investigação Científica Tropical.....	9661
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.....	9661

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto.....	9662
------------------------	------

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.....	9664
---	------

Ministério da Agricultura

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural	9664
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	9664
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	9664

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	9664
---	------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	9667
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	9669
Junta Autónoma de Estradas	9669
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	9669

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Faro	9669
Hospital Distrital de Peso da Régua	9669
Hospital Distrital de São João da Madeira	9670
Hospital Distrital de Viseu	9670
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manoel Constâncio	9670
Hospital de Santa Maria Maior	9671
Centro Hospitalar de Coimbra	9672
Hospital de Júlio de Matos	9673

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	9673
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	9673
Centro Regional de Segurança Social do Norte	9673
Centro Regional de Segurança Social do Centro	9673
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	9674
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	9674

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Instituto de Promoção Ambiental	9674
Instituto do Consumidor	9675
Instituto da Conservação da Natureza	9675

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas	9675
---------------------------------	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	9675
--	------

Universidade Aberta	9677
Universidade de Aveiro	9677
Universidade de Évora	9678
Universidade de Lisboa	9679
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	9679
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	9679
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	9679
Museu de Ciência da Universidade de Lisboa	9680
Observatório Astronómico de Lisboa, da Universidade de Lisboa	9680
Universidade do Porto	9680
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	9681
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	9682
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	9682
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	9683
Instituto Politécnico de Castelo Branco	9683
Instituto Politécnico de Lisboa	9683
Instituto Politécnico do Porto	9683
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	9684

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Instituto Português da Juventude**

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Juventude de 3-6-94:

Elsa Vera Rocha Moreira dos Santos, técnica superior principal do QEI/PCM — requisitada, por nove meses, depois de obtida a concordância da Direcção-Geral da Administração Pública, para exercer funções no Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 9-7-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel dos Santos Sebastião*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Bernardina do Amparo Gomes da Costa Vilarinho, terceiro-oficial do quadro da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, por ter sido nomeada segundo-oficial do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, não aceitou o lugar de segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral, ficando, assim, sem efeito o respectivo extracto de nomeação publicado no DR, 2.ª, 168, de 22-7-94.

5-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial no quadro do pessoal do Museu Nacional do Teatro, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 62, de 15-3-94, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

2-9-94. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Pavão dos Santos*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1, al. a) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 35.º do Dec.-Lei 203/93, bem como o estabelecido nos arts. 78.º, n.º 1, al. c), e 79.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil o general, na situação de reserva, Amílcar Fernandes Morgado, sendo-lhe atribuída pelo exercício do cargo uma remuneração igual a um terço do vencimento a ele inerente.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-93, conforme estabelece o n.º 4.º da Port. 720/94, de 11-8, que aprova o novo quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil.

29-8-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Despacho. — Nos termos dos arts. 119.º e 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, e alterado pela Lei 27/91, de 17-7, e do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 47/93, de 26-2, nomeio, em comissão normal de serviço, o tenente-coronel de administração aeronáutica Adérito Cardoso para exercer funções na área de planeamento e orçamento da Secretaria-Geral deste Ministério.

24-8-94. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-8-94 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Defesa Nacional, por delegação:

Maria Eduarda Afonso Lopes, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de informática principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-94. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Afonso Silva Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94, a p. 8719, novamente se publica o seguinte:

Por despachos de 1-8-94 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Bernardina do Amparo Gomes da Costa Vilarinho, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Cidália Maria Rodrigues Ferreira da Silva, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Fátima Maria da Costa Fernandes dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Idília Borges Rodrigues Figueiredo, terceiro-oficial do quadro do Instituto de Reinserção Social — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Manuela David Oliveira Trigo, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alexandrina Marques Rebelo, segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Gabriela Neves dos Santos Cardoso, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria Gertrudes Pereirinha Carvoeiro Amante, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Cooperação Económica — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Graça Bastos Ferreira Pinto da Silva, segundo-oficial do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Graça Ribeiro Miranda Freitas, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-8-94. — Pelo Secretário-Geral, *Afonso Silva Pereira*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 125/94 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade de proceder à aquisição de receptores VLF/LF MSK para instalar nos submarinos de classe «Albacora».

Considerando que o prazo de entrega do referido material abrange os anos de 1994 e 1995;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção de Navios a celebrar um contrato de aquisição e instalação de receptores VLF/LF MSK para instalar nos submarinos da classe «Albacora», até ao montante de 100 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1994 — 40 000 contos;
1995 — 60 000 contos.

3.º A importância fixada para 1995 será acrescida do saldo que se apurar no ano de 1994.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional (Marinha).

15-7-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º e dos n.ºs 1, al. b), 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento e Operações, a que alude o art. 16.º do Dec.-Lei 203/93, de 3-6, o licenciado António Manuel Marques Nunes, para ocupar vaga em lugar constante do novo quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-93, conforme estabelece o n.º 4 da Port. 720/94, de 11-8, que aprova o quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil.

19-8-94. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º e dos n.ºs 1, al. b), 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado chefe de divisão da Divisão de Riscos Naturais, da Direcção de Serviços de Avaliação e Prevenção de Riscos, a que alude o n.º 3, al. a), do art. 19.º do Dec.-Lei 203/93, de 3-6, o licenciado Luís Fernando Gonçalves Riquito, para ocupar vaga em lugar constante do novo quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-93, conforme estabelece o n.º 4 da Port. 720/94, de 11-8, que aprova o quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil.

19-8-94. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º e dos n.ºs 1, al. b), 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada chefe de divisão da Divisão de Riscos Tecnológicos e da Vida Corrente, da Direcção de Serviços de Avaliação e Prevenção de Riscos, a que alude o n.º 3, al. b), do art. 19.º do Dec.-Lei 203/93, de 3-6, a licenciada Maria Fernanda Craveiro Lopes Preto Gomes Covas, para ocupar vaga em lugar constante do novo quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-93, conforme estabelece o n.º 4 da Port. 720/94, de 11-8, que aprova o quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil.

19-8-94. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º e dos n.ºs 1, al. b), 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação, a que alude o art. 25.º do Dec.-Lei 203/93, de 3-6, a licenciada Marília Laura Martos Ribeiro, para ocupar vaga em lugar constante do novo quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-7-93, conforme estabelece o n.º 4 da Port. 720/94, de 11-8, que aprova o quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil.

19-8-94. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e não admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de operador de sistema de 1.ª classe, do quadro de pessoal da carreira de informática, da Polícia de Segurança Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 20-5-94, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, no quadro expositor da 1.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, Lisboa.

2-9-94. — O Presidente do Júri, *Miguel Fernando Guint Barbosa*, tenente-coronel de infantaria.

Gabinete de Assuntos Europeus

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, são nomeadas para exercer funções de secretariado no Gabinete de Assuntos Europeus, com efeitos a partir de 27-7-94, a adjunta técnica de secretariado Maria Luísa Marques Oliveira e o primeiro-oficial da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos Maria Elisabete Ramos de Oliveira Santos, colocadas neste Gabinete, em regime de destacamento e de requisição, respectivamente.

29-8-94. — O Director, *Ramiro Ladeiro Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 126/94 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do art. 59.º da Lei 1368, de 21-9-22, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenham por base o ouro ou moeda estrangeira sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguinte:

Divisas	Países	Cotações médias
Afeghani.....	Afganistão.....	\$087 82
Baht.....	Tailândia.....	6\$743 8
Balboa.....	Panamá.....	168\$624
Birr.....	Etiópia.....	33\$725
Bolívar.....	Venezuela.....	\$1130 1
Boliviano.....	Bolívia.....	36\$478
Cedi.....	Ghana.....	\$181 45
Colon.....	Costa Rica.....	1\$089 7
Colon.....	El Salvador.....	19\$322
Cordoba Ouro ..	Nicarágua.....	25\$423
Coroa.....	Dinamarca.....	26\$281
Coroa.....	Islândia.....	2\$540 5
Coroa.....	Noruega.....	23\$740
Coroa.....	República Checa.....	5\$844 1
Coroa.....	República Eslovaca.....	5\$250 4
Coroa.....	Suécia.....	21\$928
Cruzeiro Real ..	Brasil.....	\$094 02
Dinar.....	Argélia.....	4\$554 6
Dinar.....	Bahrain.....	446\$034
Dinar (3).....	Iraque.....	542\$651
Dinar.....	Jordânia.....	241\$738
Dinar.....	Jugoslávia.....	103\$230
Dinar.....	Kuwait.....	571\$202
Dinar.....	Líbia.....	534\$177
Dinar.....	Sudão.....	5\$021 5

Divisas	Países	Cotações médias
Dinar	Tunísia	166\$447
Dirham	Emirados Árabes Unidos	45\$934
Dirham	Marrocos	18\$397
Dobra ⁽¹⁾	São Tomé e Príncipe	\$270 85
Dólar	Austrália	123\$903
Dólar	Bahamas	168\$624
Dólar	Bermudas	168\$624
Dólar	Canadá	123\$756
Dólar	Estados Unidos da América	171\$018
Dólar	Guiana	1\$277 1
Dólar	Hong Kong	21\$824
Dólar	Jamaica	5\$277 0
Dólar	Libéria	168\$624
Dólar	Nova Zelândia	99\$191
Dólar	Singapura	109\$690
Dólar	Trinidad & Tobago	29\$844
Dólar	Zimbabue	20\$917
Dracma	Grécia	\$693 75
ECU	CEE	198\$513
Escudo ⁽¹⁾	Cabo Verde	2\$062 1
Florim	Antilhas Holandesas	94\$204
Florim	Holanda	91\$792
Florim	Suriname	94\$685
Florint	Hungria	1\$647 1
Franco	Bélgica	5\$002 8
Franco	França	30\$093
Franco	Guadalupe	30\$134
Franco	Guiana Francesa	30\$134
Franco	Guiné-Rep.	\$173 04
Franco	Luxemburgo	5\$013 0
Franco	Madagascar	\$081 92
Franco	Martinica	30\$134
Franco	Miquelon	30\$134
Franco	Suiça	121\$513
Franco CFA ⁽¹⁾	Comun. Fin. Africana	\$301 34
Franco CFA ⁽²⁾		\$301 34
Gourd	Haiti-Rep.	14\$084
Guarani	Paraguai	\$094 05
Iene	Japão	1\$657 5
Kiat	Birmânia	27\$830
Kwacha	Malawi	24\$107
Kwacha	Zâmbia	\$247 42
Lempira	Honduras	20\$940
Leone	Serra Leoa	\$299 94
Leu	Roménia	\$101 63
Lev	Bulgária	3\$060 0
Libra	Chipre	341\$543
Libra	Egipto	49\$835
Libra	Gibraltar	256\$080
Libra	Irlanda	251\$012
Libra	Líbano	\$100 11
Libra	Malta	445\$968
Libra	Reino Unido	257\$169
Libra ⁽³⁾	Síria	15\$034
Lilangeni	Suazilândia	46\$797
Lira	Itália	\$106 59
Lira	Turquia	\$005 29
Marco	Alemanha	102\$992
Markka	Finlândia	31\$456
Metical ⁽³⁾	Moçambique	\$029 42
Naira ⁽³⁾	Nigéria	7\$759 6
Novo Dólar	Taiwan	6\$367 3
Novo Kwanza ⁽³⁾	Angola	\$002 21
Novo Peso	México	50\$783
Novo Sol	Peru	77\$238
Novo Zaire	Zaire	\$568 8
Ouguiya	Mauritânia	1\$387 3
Pataca	Macau	21\$487
Peseta	Espanha	1\$254 9
Peso	Argentina	168\$848
Peso	Chile	\$399 18
Peso	Colômbia	\$202 86
Peso ⁽³⁾	Cuba	222\$636
Peso	Filipinas	6\$359 6
Peso ⁽³⁾	Guiné-Bissau	\$013 50
Peso	Rep. Dominicana	12\$809
Peso	Uruguai	34\$879
Quetzal	Guatemala	29\$375

Divisas	Países	Cotações médias
Rand	África do Sul	47\$346
Remmimbi	China-Rep. Pop.	19\$464
Rial	Arábia Saudita	44\$963
Rial	Irão	\$096 45
Rial	Oman	437\$981
Rial	Qatar	46\$411
Rial	Yemen	3\$665 7
Ringgit	Malásia	63\$534
Rublo	Rússia-Fed.	\$089 31
Rupia	Índia	5\$403 5
Rupia	Indonésia	\$077 96
Rupia	Maurícias	9\$472 2
Rupia	Paquistão	5\$549 9
Rupia	Sri-Lanka	3\$473 2
Shekel	Israel	56\$174
Sucre	Equador	\$077 68
Won	Coreia do Norte	78\$611
Won	Coreia do Sul	\$209 16
Xelim	Áustria	14\$642
Xelim	Quénia	2\$951 3
Xelim	Somália	\$064 51
Xelim	Tanzânia	\$327 74
Xelim	Uganda	\$176 25
Zloty	Polónia	\$007 53

⁽¹⁾ Franco CFA BCEAO — Benin, Costa do Marfim, Burkina-Faso, Senegal, Niger, Togo e Mali.

⁽²⁾ Franco CFA BEAC — Camarões, Rep. Centro Africana, Congo, Gabão, Chad e Guiné-Equatorial.

⁽³⁾ Cotação oficial.

Ágio do ouro: 24,444.

9-8-94. — Pelo Ministro das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 32.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 29-7-94, pode ser consultada na Secção Administrativa do Gabinete de Estudos Económicos, Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 26-8-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos Económicos, constante do mapa anexo à Port. 662/94, de 19-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actuação do Gabinete de Estudos Económicos, elaborando estudos e pareceres e orientando trabalhos que exijam conhecimentos especializados, com vista a habilitar o Gabinete de Estudos Económicos a:

- Elaborar análises da conjuntura económica e estabelecer projecções macroeconómicas;
- Acompanhar a evolução económica e financeira internacional e as diferentes políticas adoptadas;
- Propor medidas de política económica, nomeadamente nos domínios das políticas orçamental, fiscal, monetária, cambial e de rendimentos e preços.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Gabinete, sito na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) O preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Estar nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir licenciatura em Economia ou Finanças;
- d) Possuir boa formação em estatística e econometria, particularmente no domínio dos métodos econométricos de previsão de curto prazo e do tratamento de séries temporais;
- e) Conhecimentos bastantes do Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas (SEC).

8 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, com prestação de provas públicas, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, podendo ainda os candidatos apresentar um trabalho, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido art. 3.º

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível das habilitações académicas.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos Económicos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, atempadamente entregue o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações académicas ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Gabinete de Estudos Económicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior se já constarem dos respectivos processos individuais.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Mário Patinha Antão, director do Gabinete de Estudos Económicos.

Vogais efectivos:

Professor Fernando Chau, subdirector do Gabinete de Estudos Económicos, e Dr. Orlando Calíço, director-geral da Contabilidade Pública.

Vogais suplentes:

Dr. Issuf Ahmad e Dr.ª Maria Amália Almeida, director e subdirectora do GAFEEP, respectivamente.

14.1 — O primeiro-vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 26-8-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos Económicos, constante do mapa anexo à Port. 662/94, de 19-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actuação do Gabinete de Estudos Económicos, elaborando estudos e pareceres e orientando trabalhos que exijam conhecimentos especializados, com vista a habilitar o Gabinete de Estudos Económicos a:

- a) Elaborar análises da conjuntura económica e estabelecer projecções macroeconómicas;
- b) Acompanhar a evolução económica e financeira internacional e as diferentes políticas adoptadas;
- c) Propor medidas de política económica, nomeadamente nos domínios das políticas orçamental, fiscal, monetária, cambial e de rendimentos e preços.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Gabinete, sito na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) O preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Estar nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir licenciatura em Economia ou Finanças;
- d) Possuir boa formação em estatística e econometria, particularmente no domínio dos métodos econométricos de previsão de curto prazo e do tratamento de séries temporais;
- e) Conhecimentos bastantes do Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas (SEC).

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível das habilitações académicas.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos Económicos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, atempadamente entregue o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações académicas ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Gabinete de Estudos Económicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior se já constarem dos respectivos processos individuais.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Mário Patinha Antão, director do Gabinete de Estudos Económicos.
Vogais efectivos:

Professor Fernando Chau, subdirector do Gabinete de Estudos Económicos, e Dr. Orlando Calço, director-geral da Contabilidade Pública.

Vogais suplentes:

Dr. Issuf Ahmad e Dr.ª Maria Amália Almeida, director e subdirectora do GAFEPP, respectivamente.

14.1 — O primeiro-vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2-9-94. — O Subdirector, *Fernando Chau*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Despacho. — No uso da faculdade conferida pelo art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

1 — Delego nos subdirectores-gerais as competências a seguir indicadas:

1.1 — Conferir a posse ou a aceitação ao pessoal do quadro da Direcção-Geral;

1.2 — Autorizar a cedência de circulares da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

1.3 — Autorizar a cedência de publicações do Gabinete de Estudos António José Malheiro e outras (Orçamento do Estado, Conta Geral do Estado, etc.);

1.4 — Assinar toda a correspondência da Direcção-Geral;

1.5 — Autorizar a realização de despesas dentro dos limites estabelecidos na al. b) do n.º 1 do art. 20.º e na al. d), parte aplicável, do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-7, e de harmonia com o disposto no art. 23.º do primeiro dos citados diplomas;

1.6 — Autorizar, no todo ou em parte, o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença, relativamente ao pessoal afecto ao meu gabinete.

2 — Subdelego nos mesmos subdirectores-gerais as seguintes competências, que me foram subdelegadas pelo Desp. 7/94, de 27-5, do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, de 21-6-94:

2.1 — Visto em orçamentos privativos de aplicação de receitas próprias;

2.2 — Autorização para antecipação de duodécimos até ao montante de 15 000 contos por dotação;

2.3 — Autorização das despesas da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com dispensa da realização de concurso e celebração de contrato escrito, até ao montante de 1600 contos;

2.4 — Estornos na escrita do Estado;

2.5 — Prorrogação do limite de tempo do abono de ajudas de custo;

2.6 — Relevação:

2.6.1 — Da entrega de receitas fora dos prazos;

2.6.2 — Da utilização de estabelecimentos de assistência particular na prestação de serviços clínicos a sinistrados em serviço;

2.6.3 — Da falta de requisição de transportes;

2.6.4 — Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito do abono de família;

2.6.5 — Da entrada fora dos prazos de folhas de despesa do Ministério das Finanças;

2.6.6 — Da falta de requisições de material;

2.6.7 — Da entrada fora dos prazos das petições e outros documentos em processos de habilitação de herdeiros e outros com fins semelhantes que correm pelo Ministério das Finanças;

2.7 — Restituições, mediante parecer do auditor jurídico;

2.8 — Dispensa de formalidades nos processos a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 48 368, de 4-5-68;

2.9 — Visto em folhas, requisições e contas de despesa sujeitas ao visto do Ministro das Finanças;

2.10 — Designação de representantes da Direcção-Geral da Contabilidade Pública em quaisquer organismos, grupos de trabalho, comissões, etc., previstos em diploma legal.

2.11 — Autorização da constituição de créditos permanentes;

2.12 — Alterações orçamentais:

2.12.1 — Autorização das alterações referidas na al. a) do art. 4.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;

2.12.2 — Acordo para as alterações a que se refere a al. b) do n.º 3 do art. 5.º do referido Dec.-Lei 46/84;

2.13 — Fixação dos quantitativos de ajudas de custo sem correspondência em letra de vencimento e se trate de não funcionários ou agentes;

2.14 — Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8, até ao montante de 10 000 contos;

2.15 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 324/80, de 25-8;

2.16 — Visto a que se refere o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3;

2.17 — Alterações nos orçamentos dos fundos e serviços autónomos, decorrentes da inclusão ou variação dos valores das transferências do sector público administrativo, incluindo o cap. 50.

3 — Delego ainda as seguintes competências em todos os directores de contabilidade:

3.1 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 324/80, de 25-8;

3.2 — Decidir sobre o pagamento de despesas de anos anteriores, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8;

3.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3.4 — Autorizar, no todo ou em parte, o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença;

3.5 — Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos próprios, salvo se a respectiva documentação contiver matéria confidencial ou reservada;

3.6 — Apresentar propostas para o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimento de exercício, bem como a autorização para o processamento deste.

4 — Subdelego também em todos os directores de contabilidade as competências referidas nos n.ºs 2.6.3 e 2.6.6 deste despacho.

5 — Os subdirectores-gerais continuam autorizados a emitir parecer sobre todos os processos respeitantes a assuntos correntes que houverem de ser submetidos a despacho ministerial.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 27-5-94, ficando por este modo ratificados todos os despachos entretanto proferidos por delegação ou subdelegação.

22-7-94. — O Director-Geral, *Orlando Calíço*.

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29-8-94:

Licenciada Odete de Carvalho Ferreira, assessora do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão de contabilidade da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com efeitos desde 1-9-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º e ainda do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, junto se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, a que se reporta o aviso do concurso n.º 250DOP/2/94, inserto no DR, 2.ª, 30, de 5-2-94:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º Maria Teresa da Costa Matos Viegas Ramos...	17,50
2.º Maria Isabel Mourão Lima (b)	17,25
3.º Manuel Alberto Oliveira (b)	17,25
4.º Henriqueta Maria de Almeida Batista Gomes (b)	17,25
5.º Maria Luiz Silva Belém d'Oliveira Marcelos Vaquinhas	17
6.º Virgínia da Cruz Ramos Milagre Benedito	16,875
7.º Maria Apolónia Angélica Justa Pereira (b)	16,750
8.º Ilda dos Reis Silva de Carvalho (b)	16,750
9.º Brígida Micaela Maria Dias Fernandes (b)	16,625
10.º Beatriz da Silva Cracel (b)	16,625
11.º Mário Francisco Ratão	16,50
12.º Maria Emília Alves Pires Cavaleiro Barjona de Freitas	16,375
13.º Suzel Mendes Pereira das Neves Teixeira Rodrigues (b)	16,25
14.º Maria Margarida Monteiro (b)	16,25
15.º Ana Paula Dias Oliveira Barros Quaresma	15,875
16.º Emília de La Sallette Rodrigues Freitas Miranda (b)	15,75
17.º Gabriela Ferreira Fortes (b)	15,75
18.º Maria Delfina Braga dos Santos Machado (b)	15,625
19.º Elza Maria Henriques de Oliveira Órfão Fernandes (b)	15,625
20.º Maria Aurélia Pires Beirão Vieira (b)	15,375
21.º Maria Isabel Ferreira (b)	15,375
22.º Isabel Celeste de Sousa Lourisel Pereira (b) ...	15,25
23.º Maria Lucília Carneiro Mesquita Silvestre (b)...	15,25
24.º Reinaldo António Laranjinha Rebola (b)	15,125
25.º Fernanda de Jesus Ildefonso Aleixo Almeida Carvalho (b)	15,125
26.º Maria Regina Alves Agostinho Pelicano	15
27.º Perpétua Anastácio de Oliveira Águas	14,875
28.º Elvira Pires Pedro Lopes (b)	14,75
29.º Gracinda da Assunção Ferreira (b)	14,75
30.º Inocência Vitorino dos Reis Botinas Ribeiro Guedes	14,625
31.º Arnaldo Cabrita Batista	14,50
32.º Otilia Mesquita Antunes	14,25
33.º Maria Manuela Nunes Simões Correia Gonçalves	14
34.º Inácia Maria de Sousa Gonçalves	13,125

Candidatos excluídos:

Adeodato Wenceslau das Angústias Fernandes (a).
Alexandra Nunes Rodrigues Ladeira Fernandes (a).
Ana Gomes Cabral (a).
Dilar da Costa Pepe (a).
Dulce Maria Nunes Limão de Matos (a).
Esmeralda Martins Carlos Nunes Duarte (a).
Filomena Maria Diniz Rebordão Nunes (a).

Lídia Fátima Dias Minhava (a).
Maria Alcina Rodrigues da Mota Pereira (a).
Maria da Conceição Lambelho Trindade Ferreira (a).
Maria Fernanda Furtado Santos Pardo (a).
Maria José Garcia Leite (a).
Maria José Maurício de Almeida Patrício (a).
Maria de Lourdes Serra Correia de Azevedo (a).
Maria de Lurdes Serra Moreira Martins Rainha (a).
Maria Manuela Cirne Deslandes Heitor Duarte Capucha (a).
Maria Manuela Maia Fontes Bravo (a).
Maria Martins do Nascimento Brito dos Reis Carlos (a).
Maria Matilde de Matos Pinheiro Pereira Mendes Sanches (a).
Maria Teresa da Cunha e Silva Salgueiro Costa (a).
Maria Teresa Faria Rodrigues Esteves (a).
Maria Teresa Torres Antunes Lino Craveiro (a).
Mário Benício Nelson Colaço (a).
Paula Cristina da Silva Lourenço Simões (a).
Rosa Maria da Silva Guerra Belo (a).
Suzinda Maria de Sousa Reis Marques Pais (a).
Teresa do Céu de Azevedo Klut Ferreira da Costa (a).

(a) Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista profissional de selecção.

(b) No caso de igualdade de pontuação, os candidatos foram ordenados de acordo com o tempo na categoria, na carreira e na função pública.

1-9-94. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 19-8-94:

Rui José Gomes Camacho Teixeira, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, em serviço na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Funchal — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Ponta do Sol.

31-8-94. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter sido indevidamente publicado no DR, 2.ª, 187, de 13-8-94, considera-se sem efeito o anúncio relativo a Martinho de Jesus Valente de Oliveira, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-9-94. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Concurso n.º 13/94. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 176, de 1-8-94, de que a lista dos candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, em Lisboa.

2-9-94. — A Presidente do Júri, *Eugénia dos Anjos da Silva Faria de Araújo*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do subdirector-geral de 29-8, por delegação:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano às seguintes funcionárias do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Silva Pereira, desenhadora principal — dois dias.
Gisela da Silva Rodrigues, auxiliar administrativa — oito dias.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

30-8-94. — Pelo Director-Geral, *Ladislau Gonçalves*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou as medidas preventivas para a área a abranger pelo Plano de Urbanização de Pombal, com o n.º MP 02.10.15/01-94, ratificadas pela Port. 763/94, de 23-8, publicada no *DR*, 194, 1.ª-B, a pp. 4892 e 4893.

30-8-94. — Pelo Director-Geral, *Ladislau Gonçalves*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Santa Comba Dão, com o n.º 02.18.14.00/0A.94.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 73/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 197, de 26-8, a pp. 4966 a 4971.

1-9-94. — Pelo Director-Geral, *Ladislau Gonçalves*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Mação, com o n.º 02.14.13.00/0A.94.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 72/94, publicada no *DR*, 194, de 23-8, a pp. 4878 a 4884.

30-8-94. — Pelo Director-Geral, *Ladislau Gonçalves*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, com o n.º 04.07.04.00/02-94, em 8-8-94, ratificado pela Port. 778/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 200, de 30-8-94, a pp. 5021 a 5023.

2-9-94. — Pelo Director-Geral, *Ladislau Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 27-5-94 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Fernanda Henriques de Jesus Rosa, estagiária de investigação — autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento para a categoria de assistente de investigação com efeitos no dia imediato ao da publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-8-94. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da Direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 2-9-94, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, nos termos do art. 72.º do Código do Procedimento Administrativo, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, mapa anexo XI, descongelados pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-4-94, publicado no *DR*, 118, de 21-5-94. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a ocupar é o constante do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo na elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, designadamente em função dos objectivos prosseguidos pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica nas áreas previstas nos arts. 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 25.º, 26.º, 27.º e 28.º da sua Lei Orgânica (Dec.-Lei 201/94, de 22-7), implicando conhecimentos específicos naquelas áreas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estágio será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5.1 — O local de trabalho é na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em Lisboa, na Avenida de D. Carlos I, ou dependências.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — só poderão ser admitidos a este concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser licenciado e possuir experiência na área da gestão da ciência e tecnologia.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, caso o júri o considere justificado.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita no 1.º piso do n.º 126 da Avenida de D. Carlos I, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence, se já for funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- b) Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.3, al. c), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um, apondo um selo fiscal de 183\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

10 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Júlio Maggioly Novais, vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria de Sá Osório Figueiredo Martinho, assessora.

Dr. Hugo Teodoro Cunha de Bettencourt, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antonieta Lopes Vigário, técnica superior principal.

Dr. José Alberto Baptista de Assis, técnico superior principal.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

13.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, de acordo com os arts. 15.º e 24.º, respectivamente, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- Relatórios de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

13.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média ponderada das classificações obtidas nestes factores.

13.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

13.6 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerados por referência a esta categoria.

2-9-94. — O Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Considerando a relevante função económico-social que as microempresas comerciais desempenham, designadamente a nível do abastecimento e do emprego e no contributo para a humanização e animação dos centros urbanos e rurais;

Considerando ainda a necessidade de regulamentar o apoio a essas empresas, previsto na al. d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 184/94, de 1-7, que criou o Programa de Apoio à Modernização do Comércio — PROCOM:

Determina-se:

1 — É aprovado o Regulamento de Execução do Sistema de Apoio às Microempresas Comerciais, que faz parte integrante do presente despacho conjunto.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até 31-12-95, sem prejuízo das candidaturas entradas até esse momento e dos efeitos dos processos, ultimados antes, que hajam de produzir-se posteriormente.

1-9-94. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*, Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Regulamento de Execução do Sistema de Apoio às Microempresas Comerciais

1.º

Objectivos

1 — O presente Regulamento tem por objectivo a definição das regras de candidatura e de concessão de apoios financeiros a pequenos projectos de investimento apresentados por microempresas, no âmbito da al. d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 184/94, de 1-7.

2 — Estes apoios visam contribuir para a reestruturação funcional e modernização das microempresas comerciais, por forma a aumentar a sua competitividade.

2.º

Âmbito

Os apoios a conceder no âmbito deste Regulamento dirigem-se exclusivamente aos projectos de investimento promovidos por microempresas, entendidas, para este efeito, como as que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

- Terem ao seu serviço até três trabalhadores, com o máximo de um trabalhador por conta de outrem e não sócio;
- Não terem contabilizado, no exercício anterior ao da candidatura, um volume de vendas superior a 20 000 contos;
- Exercerem actividades incluídas na div. 52 da Classificação das Actividades Económicas (CAE-Rev. 2-1993).

3.º

Candidaturas

As candidaturas aos apoios financeiros a pequenos projectos de investimento elaborados por microempresas são apresentadas nas instituições de crédito que venham a assinar o protocolo indicado no n.º 12.º do presente Regulamento, através da entrega do *dossier* de candidatura, constituído pelo formulário a aprovar por despacho do Ministro do Comércio e Turismo e pelos documentos comprovativos de que se encontram abrangidas pelo indicado no n.º 2.º, assim como do cumprimento das condições de acesso previstas nos n.ºs 4.º e 5.º do presente Regulamento.

4.º

Condições gerais de acesso

A empresa candidata aos apoios financeiros previstos no presente Regulamento deve satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Possuir capacidade técnica e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;
- Fazer prova de que não é devedora ao Estado ou à Segurança Social de quaisquer impostos, contribuições ou outras importâncias ou de que o seu pagamento está assegurado mediante acordos que tenham sido celebrados;
- Comprometer-se a manter uma contabilidade adequada às análises requeridas para apreciação e acompanhamento do projecto;
- Comprovar ter requerido o cadastro comercial, em conformidade com o Dec.-Lei 277/86, de 4-9, ou com legislação equivalente das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Apresentar uma situação líquida positiva, demonstrada através da declaração de rendimentos (mod. 2, para empresas em nome individual, e mod. 22, para as empresas em nome colectivo) do último exercício anterior ao da apresentação da candidatura.

5.º

Condições específicas de acesso

1 — Os projectos candidatos devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- Situarem-se no continente ou Regiões Autónomas;
- Terem início após a data de apresentação da candidatura, à excepção dos anteprojectos de arquitectura e engenharia directamente relacionados com a concretização dos investimentos, desde que não tenham sido elaborados há mais de um ano;
- Terem um investimento total superior a 3000 contos e igual ou inferior a 7500 contos;
- Contribuírem objectivamente para o aumento da competitividade da empresa promotora;
- Apresentarem viabilidade económica e financeira demonstrada de forma adequada à sua dimensão e complexidade;
- Serem financiados por capitais próprios em montante superior a 25 %.

2 — Para efeitos da al. b) do número anterior, considera-se início do projecto a data da factura mais antiga imputada ao mesmo.

3 — Qualquer microempresa que tenha beneficiado de apoio ao abrigo deste Regulamento, ou de outras medidas previstas no Dec.-Lei 184/94, de 1-7, só poderá apresentar outra candidatura após a realização integral do investimento anteriormente aprovado e apoiado.

6.º

Tipos de investimento

São susceptíveis de apoio os projectos de investimento apresentados pelas microempresas que se destinem, cumulativamente:

- À reestruturação funcional das microempresas, visando a racionalização da sua actividade, designadamente através do redimensionamento, da especialização ou diversificação da actividade/produtos e da introdução de novas formas de venda;
- À modernização das estruturas físicas e dos equipamentos, visando, designadamente, a organização interna dos estabelecimentos e a utilização de equipamentos mais evoluídos, nomeadamente com recurso a novas tecnologias.

7.º

Aplicações relevantes

1 — No âmbito do presente Regulamento, poderão ser apoiados os investimentos em activo fixo afecto directamente à realização do

projecto, incluindo as despesas com aquisição de *software* para a gestão e as aplicações administrativo-contabilísticas, bem como as relativas a projectos de arquitectura e engenharia que se revelem indispensáveis para a concretização do investimento.

2 — Excluem-se das aplicações relevantes os seguintes tipos de despesas:

- a) Construção ou aquisição de instalações;
- b) Terrenos;
- c) Trespases;
- d) Meras obras de manutenção e conservação das instalações;
- e) Equipamentos e outros bens em estado de uso;
- f) Veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- g) Mobiliário e equipamentos sociais;
- h) Estudos e assistência técnica de carácter económico.

8.º

Apoio financeiro

1 — O apoio financeiro a conceder no âmbito do presente Regulamento pode assumir uma das seguintes formas, à opção da empresa promotora:

- a) Bonificação da taxa de juro do financiamento bancário relativo a 75 % das aplicações relevantes;
- b) Subvenção financeira directa a fundo perdido relativa a 20 % das aplicações relevantes, acrescida da bonificação da taxa de juro do financiamento bancário relativo a 30 % das mesmas aplicações.

2 — A taxa de juro a aplicar para efeitos de cálculo das bonificações referidas nas al. a) e b) do número anterior será a prevista no n.º 12.º do Regulamento da Execução do Programa de Apoio à Modernização do Comércio (PROCOM), aprovado pela Resol. Cons. Min. 63/94, de 5-8.

3 — O apoio financeiro, na parte que revista a forma de subvenção a fundo perdido, será pago ao promotor através da instituição de crédito receptora do projecto após apresentação no Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços do relatório final da conclusão do investimento.

4 — As condições de referência para o cálculo da bonificação de juros são:

- a) Financiamento com duração não superior a quatro anos;
- b) Rembolso em prestações constantes, com um período de carência não inferior a metade da duração do financiamento, consoante o valor do investimento afecto ao projecto e segundo um plano a estabelecer no contrato, salvo se outro entendimento for acordado entre as partes.

9.º

Recepção e apreciação das candidaturas

1 — Compete às instituições de crédito signatárias do protocolo referido no n.º 12.º:

- a) A recepção das candidaturas apresentadas pelas microempresas que se encontrem no âmbito do presente Regulamento;
- b) Efectuar a instrução técnica dos processos, entendendo-se por instrução técnica a verificação das condições gerais e específicas de acesso, previstas nos n.ºs 4.º e 5.º do presente Regulamento, assim como avaliar as aplicações relevantes previstas no n.º 7.º;
- c) Analisar o risco da operação e pronunciar-se sobre o seu financiamento;
- d) Proceder ao cálculo dos apoios financeiros a conceder;
- e) Remeter mensalmente ao Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços os resultados da instrução técnica efectuada na al. b) juntamente com o parecer sobre o financiamento indicado na al. c) e ainda os cálculos dos apoios financeiros a conceder previsto na al. d);
- f) Efectuar o pagamento dos incentivos atribuídos, quando revistam a forma de subvenção financeira a fundo perdido, depois de concluído o projecto e após envio ao Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços do respectivo relatório final;
- g) Remeter ao Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços os relatórios finais dos investimentos concluídos.

10.º

Processo de decisão

1 — Para efeitos da integração destes projectos no processo de decisão da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, serão os mes-

mos apresentados pelo gestor à comissão de avaliação indicada no n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 184/94, de 1-7, hierarquizando-os de acordo com os critérios fixados no anexo I a este Regulamento, tendo em consideração a pontuação obtida pelo projecto de investimento em termos da sua contribuição para o aumento da competitividade da empresa e medida através da qualidade do projecto (QP).

2 — Para efeitos deste Regulamento, a comissão de avaliação indicada no n.º 1 será presidida pelo gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, integrando ainda um elemento da Direcção-Geral do Comércio e outro do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal.

3 — A comissão de avaliação reunir-se-á, em princípio, de dois em dois meses, competindo-lhe o que está estabelecido no n.º 7 do art. 29.º do Dec.-Lei 184/94, de 1-7.

4 — Em cada reunião da comissão de avaliação só serão apreciados e objecto de parecer os processos de candidatura que tenham dado entrada no Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços até 15 dias úteis antes da data da sua realização.

5 — Os órgãos de gestão da Intervenção Operacional Comércio e Serviços atribuirão prioridade, para aprovação ministerial, aos processos de candidatura cujos indicadores da qualidade do projecto (QP) tenham pontuação mais elevada, até ao esgotamento das disponibilidades orçamentais, previamente definidas para cada sessão da comissão de avaliação, por despacho do Ministro do Comércio e Turismo.

6 — Os processos de candidatura com pontuação igual ou superior ao mínimo definido no n.º 2 do n.º 11.º do presente Regulamento, para efeitos de elegibilidade e que não tenham sido apoiados em consequência do disposto no n.º 5 deste número, transitam para a reunião da comissão de avaliação seguinte.

7 — Os processos de candidatura abrangidos pelo disposto no n.º 6 que não vierem a ser aprovados nas duas sessões seguintes a terem transitado serão excluídos.

8 — A exclusão referida no número precedente não invalida a apresentação de uma nova candidatura, com observância das condições de acesso, gerais e específicas, previstas no presente Regulamento.

11.º

Elegibilidade das candidaturas

1 — A elegibilidade dos processos de candidatura é calculada de acordo com as regras definidas no anexo I a este Regulamento.

2 — As candidaturas são consideradas elegíveis quando o indicador da qualidade do projecto (QP) alcançar um valor igual ou superior a 60 pontos.

12.º

Celebração do protocolo

1 — As instituições de crédito que o desejarem celebrarão um protocolo com o Ministério do Comércio e Turismo, através do gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, da Direcção-Geral do Comércio e do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, visando a criação de uma linha de crédito para as necessidades financeiras relativas aos projectos de investimento apresentadas por microempresas nos termos do presente Regulamento.

2 — O protocolo referido no número anterior deverá estabelecer o montante da linha de crédito em causa e as condições gerais aplicáveis às operações de financiamento, designadamente quanto à taxa de juro a praticar para os financiamentos bancários não bonificados, bem como os direitos e obrigações das partes.

13.º

Correcção monetária

Os montantes a que se referem a al. b) do n.º 2.º e a al. c) do n.º 1 do n.º 5.º do presente Regulamento poderão ser objecto de ajustamento ao longo do período de execução do presente Regulamento por despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e do Comércio e Turismo.

ANEXO I

Crítérios para hierarquização e elegibilidade dos processos de candidatura de apoio às microempresas comerciais previstos no n.º 1 do n.º 10.º e no n.º 11.º do Regulamento de Execução do Sistema de Apoio às Microempresas Comerciais.

A medida da qualidade do projecto (QP) referida no n.º 1 do n.º 10.º do Regulamento de Execução do Sistema de Apoio às Microempresas Comerciais resulta da soma de duas perspectivas de análise que consideram o nível de reestruturação funcional a introduzir

nas microempresas (*p1* ou *p2* ou *p3*) e a modernização das suas estruturas físicas e do equipamento a adquirir (*p4* ou *p5* ou *p6*):

$$QP = (p1 \text{ ou } p2 \text{ ou } p3) + (p4 \text{ ou } p5 \text{ ou } p6)$$

1 — A quantificação alternativa dos critérios obedece ao preenchimento das seguintes condições:

1.1 — Reestruturação funcional da microempresa:

- p1* — fraca racionalização da actividade da empresa — 10 pontos;
- p2* — média racionalização da actividade da empresa — 30 pontos;
- p3* — forte racionalização da actividade da empresa — 50 pontos.

Para este efeito, considera-se:

Projecto de fraca racionalização — o projecto que apenas contempla a introdução de pequenas melhorias nos processos de gestão e na qualidade dos serviços prestados ao cliente.

Projecto de média racionalização — o projecto que contempla a introdução de significativas melhorias nos processos de gestão e na qualidade e diversidade da oferta de serviços ao cliente.

Projecto de forte racionalização — o projecto que proporciona uma maior competitividade, resultante, designadamente, de melhorias acentuadas da gestão, do redimensionamento do estabelecimento, da diversificação ou da especialização dos produtos e serviços prestados ao consumidor, da adopção de novas formas de venda e sistema de franquia.

1.2 — Modernização das estruturas físicas e do equipamento:

- p4* — modernização das estruturas físicas e substituição do equipamento existente — 10 pontos;
- p5* — modernização das estruturas físicas e introdução de equipamentos tecnologicamente avançados — 30 pontos;
- p6* — modernização das estruturas físicas e de introdução de equipamentos de tecnologias inovadoras — 50 pontos.

Para este efeito, considera-se:

Projecto de modernização das estruturas físicas e substituição do equipamento — o projecto que visa, designadamente, a melhoria do visual do estabelecimento, a optimização da sua área de vendas e a mera substituição do equipamento existente;

Projecto de modernização das estruturas físicas e introdução de equipamentos tecnologicamente avançados — o projecto que visa, designadamente, a melhoria do visual do estabelecimento, a optimização da sua área de vendas e a introdução ou a substituição de equipamentos por outros tecnologicamente mais avançados;

Projecto de modernização das estruturas físicas e de introdução de equipamentos de tecnologias inovadoras — o projecto que visa, designadamente, a melhoria do visual do estabelecimento, a optimização da sua área de vendas e a introdução de equipamentos inovadores ao nível da informação e gestão e dos serviços prestados ao consumidor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 28-7-94:

Licenciada Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto, a exercer, interinamente, as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial e Notária de Barrancos — nomeada conservadora, interina, do Registo Predial de Elvas.

Licenciada Maria Margarida Maciel Freire d'Andrade, conservadora dos Registos Civil e Predial de Povoação, a exercer, interinamente, o cargo de conservadora do Registo Predial da Horta — nomeada conservadora do Registo Predial da Horta e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do TC.)

5-9-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despachos de 24-5 e 26-7-94, respectivamente, do presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural e do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar:

Luís Fernando Barão Mira Delgado, investigador auxiliar, da carreira de investigador, do quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — autorizada a requisição, por um ano, com efeitos a partir de 23-8-94, para exercer idênticas funções no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-8-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Luís Duarte*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 1-7-94 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferidos por delegação:

Joaquim Gomes Vicente e *António Luís Machado Laranjeira*, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira de técnico súpervisor agrário, em regime de requisição, nesta Direcção Regional — autorizada a mudança de categoria para técnicos superiores de 1.ª classe (escala 3, índice 465) da mesma carreira.

Augusto Beirão Garcia e *Nuno José Quitino Rogado*, especialistas da carreira de investigação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizadas as prorrogações das requisições, pelo período de um ano, para desempenharem idênticas funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral a partir de 1-7-94, inclusive.

(Isentos de fiscalização do TC.)

25-8-94. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 25-8-94:

Isaías Monteiro Vaz, assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Pecuária — provido na categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos a partir de 7-4-93, lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-94. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Por meu despacho de 9-8-94:

José Luís Potes Pacheco e *Ludovino Bento Moura Lopes*, técnicos auxiliares de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal desta Delegação Regional, encontrando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de verificação prévia do TC.)

26-8-94. — O Director Regional, *João Manuel F. da Cruz Garcia*.

Por despacho de 26-8-94 do director regional, ao abrigo de delegação de competências:

Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampeia, técnico auxiliar principal — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6-9-94. (Isento de visto do TC.)

29-8-94. — O Chefe de Divisão de Apoio Técnico, *Óscar David Frias de Almeida*.

Por meu despacho de 25-8-94:

Maria Odete Cordeiro Ciriaco Franco, técnica auxiliar de 2.ª classe — promovida, precedendo concurso, à categoria imediata, de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, por urgente conveniência de serviço. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16-9. (Isento de verificação prévia do TC.)

30-8-94. — O Director Regional, *João Manuel F. da Cruz Garcia*.

Por despacho do director regional de 30-8-94:

Manuel Cardoso Duarte, técnico principal, requisitado à Direcção-Geral da Administração Pública e pertencente ao quadro de efectivos interdepartamentais — é-lhe destinado o lugar a que se refere a Port. 760/94, de 23-8, publicada no DR, 1.ª-B, 194. O presente despacho produz efeitos a partir de 30-8-94. (Isento de visto de TC.)

31-8-94. — O Director Regional, *João Manuel F. da Cruz Garcia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 1-9-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de engenharia electrotécnica, mecânica, química ou de minas, do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento da referida vaga.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, grau I, e da actividade relacionada com a administração energética, industrial, de minas e da qualidade industrial.

5 — Local e condições de trabalho — na Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

6 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central e encontrar-se nas condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir licenciatura em Engenharia de Minas, Electrotécnica, Química ou Mecânica.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;

Formação profissional complementar;

Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3,5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação da avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

HL = habilitações literárias.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realiza-

dos pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 19 pontos;

Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

8 — Entrevista (EV) — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média ponderada nas duas operações de selecção e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times EV)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = classificação da avaliação curricular;

EV = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, que comprove o exigido na al. c) do número anterior;
- d) Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

12 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, no referido requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Secção

de Pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Regime e condições do estágio:

15.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos, de acordo com o número de vagas a estágio, que terá a duração de um ano, com carácter probatório, e será realizado em regime de comissão de serviço extraordinária.

15.2 — Será constituído um júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final, de acordo com o regulamento de estágio em vigor para esta Delegação Regional.

15.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de ser provido como técnico superior de 2.ª classe o estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os candidatos funcionários desta Delegação Regional estão dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais.

17 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Francisco António Canhoto Mantelgas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Oscar David Frias de Almeida, chefe de divisão.

Engenheira Maria de Lurdes Miranda Alfredo Coelho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Engenheiro Raul Nascimento Mateus, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 1-9-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso de processo comum para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira técnica do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento da referida vaga.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos técnicos funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, no âmbito das competências atribuídas à Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo pelo Dec. Regul. 9/91, de 15-3, designadamente as relacionadas com a administração industrial e qualidade industrial.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão preencher os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Local e condições de trabalho — na Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;

Formação profissional complementar;

Classificação de serviço reportada aos anos necessários para acesso;

Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,5 \times EP) + (1,5 \times FP) + (2,0 \times CS) + (3,0 \times HL)}{10}$$

em que:

AC = classificação da avaliação curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações necessárias para oposição ao concurso:

Três de *Muito bom* — 20 pontos;

Dois de *Muito bom* e três de *Bom* — 18 pontos;

Um de *Muito bom* e quatro de *Bom* — 16 pontos;

Cinco de *Bom* — 14 pontos;

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 19 pontos;

Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

8 — Entrevista (EV) — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média ponderada, obtida nas duas operações de selecção e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times EV)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = classificação da avaliação curricular;

EV = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir

motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração passada pelo serviço em que conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- e) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* da Secção de Pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Os candidatos funcionários desta Delegação Regional estão dispensados da apresentação dos elementos que constem dos respectivos processos individuais.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Óscar David Frias de Almeida, chefe de divisão.

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria de Lurdes Miranda Alfredo Coelho, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheiro Luís Alberto de Lacerda Moraes, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

1-9-94. — O Chefe de Divisão de Apoio Técnico, *Óscar David Frias de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8-8-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento do referido lugar.

3 — Compete, genericamente, ao assessor prestar assessoria de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade e iniciativa, nas áreas das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, elaborando pareceres jurídicos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, designadamente em matéria de planeamento e programação, estudos de transporte e fiscalização.

4 — O local de trabalho situa-se em Coimbra.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) Permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal;
- b) Licenciatura em Direito;
- c) Exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

7 — A selecção será feita, nos termos da al. b) n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

Os candidatos poderão apresentar, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do citado Dec.-Lei 265/88, um trabalho versando um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, 3000 Coimbra, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado e profissão) e residência;
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão a concurso;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicados.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, e na Direcção de Transportes do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, Coimbra.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel do Rosário Coutinho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosália Dordio Teles Varela Calado Vilela, assessora principal da carreira de jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Carmelita Helena Fernandes Gonçalves de Andrade Paupoula, assessora principal da carreira de jurista.

Vogais suplentes:

Dr. José Maria Igreja, assessor principal da carreira de jurista.

Dr.ª Maria da Graça Neto Gomes Batista Tomé, assessora principal da carreira de jurista.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8-8-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Compete, genericamente, ao técnico superior principal da carreira de jurista conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres jurídicos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política, gestão e fiscalidade e de apreciação de ilicitude no âmbito dos transportes terrestres.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) Permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe;
- b) Licenciatura em Direito;
- c) Exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

7 — No concurso será utilizado o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado e profissão) e residência;
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão ao concurso;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas al. a) a c) acima indicados.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José Salvador Mário Noronha, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. José Eduardo Maurício Fachada, assessor da carreira de jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Manuel dos Santos Pedro, assessor da carreira de jurista.

Vogais suplentes:

Dr. José da Rocha Eiró, assessor principal da carreira de jurista.

Dr.ª Maria Gilda Macedo Costa, assessora principal da carreira de jurista.

31-8-94. — O Director dos Serviços de Administração, *L. Sousa e Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 17-8-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 20 vagas de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento dos referido lugares.

3 — Compete, genericamente, ao segundo-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, secretaria, economato e património, arquivo, expediente e dactilografia, no âmbito dos transportes terrestres.

4 — Os locais de trabalho poderão situar-se em Lisboa, Porto, Coimbra e Faro.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Poderão ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7:

- a) Permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de terceiro-oficial;
- b) Exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

7 — No concurso será utilizado o seguinte método de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado e profissão) e residência;
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de admissão ao concurso;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas;
- Curriculum vitae detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas al. a) a c) acima indicados.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, na Direcção de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto, na Direcção de Transportes do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, Coimbra, e na Delegação de Transportes de Faro, Rua de Aboim Ascensão, 14, Faro.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Carolina Ruas Brás, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista.

Vogais efectivos:

Maria Helena dos Santos Rosário Simões Lima, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Clarisse de Jesus Zarias Gomes Niny Sequeira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José Marques da Silva Barbosa, chefe de secção.
Martininho da Palma Venâncio, oficial administrativo principal.

1-9-94. — O Director dos Serviços de Administração, *L. Sousa e Silva*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por despacho de 10-8-94 do subdirector-geral, no âmbito das delegações de competência que lhe foram conferidas:

Júlio Fernando David Antunes, a exercer funções, em regime de contrato administrativo de provimento, como engenheiro técnico civil estagiário — nomeado definitivamente engenheiro técnico civil de 2.ª classe, da carreira de engenheiro técnico civil, do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 29-8-94. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho de 31-8-94:

Teresa Maria da Costa Cardoso de Lemos Rosado Pereira, programadora-adjunta de 2.ª classe, da carreira de programador, do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — nomeada definitivamente programadora-adjunta de 1.ª classe do quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-9-94. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Junta Autónoma de Estradas

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 201, de 31-8-94, o nome da contratada em regime de avença,

rectifica-se que onde se lê «Clara Maria Pereira dos Santos» deve ler-se «Carla Maria Pereira dos Santos».

A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 166, de 20-7-94, poderá ser consultada no 6.º andar dos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, Lisboa, onde será afixada na data de publicação do presente aviso.

2-9-94. — Pelo Presidente do Júri do Concurso, *Mavilde da Conceição Chora Modesto Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento da interessada, faz-se público que na data da publicação deste aviso será afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para assessor da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 168, de 22-7-94.

30-8-94. — A Chefe de Repartição, em regime de substituição, *Maria Teresa G. G. Quinta Gomes*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1). — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12-8-94, proferido no uso da competência que lhe é conferida no art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Peso da Régua, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — As vagas ora postas a concurso foram atribuídas a este Hospital por despacho do Ministro da Saúde de 26-7-94, do qual o Departamento de Recursos Humanos da Saúde deu conhecimento através do ofício n.º 4540, de 27-7-94, e resultaram da distribuição das quotas referentes ao descongelamento global fixado para o Ministério da Saúde pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no DR, 1.ª-B, 118, de 21-5-94.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, através do ofício n.º 11 872, de 9-8-94, não existirem excedentes disponíveis na categoria de enfermeiro do nível 1.

4 — Tipo de concurso — o concurso é externo e, como tal, aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índices 100 a 195, da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Peso da Régua.

7 — Conteúdo funcional — as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 134/87, de 17-3, 427/88, de 7-12, 34/90, de 24-1, 38/91, de 18-1, e 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as normas da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o título profissional de enfermeiro, exigido na al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (nos casos de candidatos possuidores do curso de Enfermagem Geral ou equivalente: título obtido mediante a concessão de carteira profissional emitida pelos serviços competentes do Ministério do Emprego e da Segurança Social; nos casos de candidatos com o curso de bacharelato em Enfermagem: a aprovação do referido curso superior de Enfermagem, nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 480/88, de 23-12, confere o título profissional de enfermeiro).

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os interessados deverão solicitar a admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, devendo, obrigatoriamente, ser todos autênticos ou autenticados notarialmente, ou conferidos com o original, de acordo com o Dec.-Lei 48/88, de 17-2, com excepção dos referidos na al. d):

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, passada pela instituição em que presta serviço, se for caso disso, indicando, de forma clara, a natureza do vínculo e o regime de trabalho e mencionando a antiguidade na categoria de enfermeiro (nível I) ou nas situações de contrato administrativo de provimento e de contrato de trabalho a termo certo, na carreira de enfermagem e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e as classificações de serviço que lhe tenham sido atribuídas;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. e), f), g) e h) do n.º 12 do presente aviso desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles; neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 183\$, a inutilizar com a assinatura do requerente. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

14 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Ferreira Cardoso Rego, enfermeira-chefe.
Camilo Lopes Mateus, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Carvalho Sequeira, enfermeira graduada.
Cristina Alexandra Azevedo Monteiro, enfermeira graduada.

Todos os membros do júri são funcionários do Hospital Distrital de Peso da Régua.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

31-8-94. — O Enfermeiro-Director, *Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso. — Por despacho de 29-8-94 do conselho de administração foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 304, de 31-12-93, a qual se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Da presente lista cabe recurso, nos termos da lei.

2-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 30-8-94, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital:

	Valores
1.º Dr. Carlos Alberto Oliveira Casimiro	16
2.º Dr. Carlos Alberto Leocádio Daniel	15,7
3.º Dr. Vítor Manuel Varandas Marques	15,6
4.º Dr. José Mário Valente Cecílio	14,8
5.º Dr. Manuel Armando Almeida e Silva	11,8

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

31-8-94. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ileg(vel.)*)

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manoel Constâncio

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a constituição de reserva de recrutamento na categoria de encarregado de serviços gerais. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 27-7-94, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de encarregado de serviços gerais, tendo em vista o provimento de um lugar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR* e destina-se ao preenchimento do lugar mencionado durante o prazo de validade do concurso.

4 — Vencimento — o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório da função pública, nos termos do Dec.-Lei. 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — competem ao encarregado de serviços gerais as funções descritas no n.º 11 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Abrantes.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias mínimas exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de encarregado de sector com, pelo menos, três anos nessa categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Método de selecção — será o de prestação de provas de conhecimentos para a categoria de encarregado de serviços gerais, nos termos do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que instruem o requerimento;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso.

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser selado o requerimento, nos termos legais, com 183\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Dr. Abílio Calado Frazão, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Lúcia Machado Heitor Caldeira, encarregada de serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

José Lopes Viegas Prates, encarregado de serviços gerais do Hospital Distrital de Abrantes.

José de Jesus da Silva Rato, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Abrantes.

12 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

31-8-94. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital de Santa Maria Maior

Por ter ficado deserto o concurso de provimento para assistente de imuno-hemoterapia, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94, novamente se publica:

Avviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 1-9-94, no uso da competência delegada pelo despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, e prévia aprovação do plano anual da abertura de concurso de assistentes, por despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de assistente de imuno-hemoterapia, o qual se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será no Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — É condição especial a posse do grau de especialista ou da sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para o lugar a que se candidata.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerente devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a ordem dos médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Mexedo Bordalo Poiarez, director clínico do Hospital de Santa Maria Maior, de Barcelos.
Vogais efectivos:

José Fernando Lima, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Marcos, Braga.
Álvaro Ferreira Cunha Monteiro, assistente de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

António Manuel Bastos Marques, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São Marcos, Braga.
Ana Maria Borges Oliveira Martins Calado, assistente de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

O primeiro vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

1-9-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 26/94 — *enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica*. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 10-8-94, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2 — Prazo de validade e número de vagas — o concurso é válido para as vagas referidas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra (um lugar no hospital geral e um lugar no departamento de pedopsiquiatria), sendo o vencimento o correspondente da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91).

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente;
- b) Possuir curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente ou reunir uma das condições previstas nas als. a), b) ou c) do art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales, Covões, Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 6 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6, se os mesmos existirem no seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Andrade Gonçalves Conde, enfermeiro-supervisor do Centro Hospitalar de Coimbra (hospital geral).
Vogais efectivos:

Maria Isabel dos Santos Marques Lopes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Centro Hospitalar de Coimbra (hospital geral).

Maria de Lourdes da Conceição Marques, enfermeira especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Centro Hospitalar de Coimbra (departamento de pedopsiquiatria).

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Vieira Gonçalves Gomes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Centro Hospitalar de Coimbra (departamento de pedopsiquiatria).

Berta Maria de Jesus Augusto, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação do Centro Hospitalar de Coimbra (hospital geral).

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1-9-94. — O Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de assessor da carreira de técnico superior de serviço social, cujo aviso de abertura se encontra publicado no DR, 2.ª, 162, de 15-7-94.

31-8-94. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade
e para os Direitos das Mulheres

Por despacho de 6-9-94 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Álvaro Grabulho de Sousa, operador de reprografia do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — nomeado, precedendo concurso, operador de reprografia do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — A Vice-Presidente, *Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 89/SESS/94. — Pela Port. 365/94, de 11-6, foi definido, no domínio da protecção social aos desempregados dos sectores têxtil e de vestuário da região do Vale do Ave, o processo de atribuição das prestações de desemprego com especificidades, do abono de família majorado e da compensação salarial, medidas estas que, além da majoração do subsídio de residência, a regulamentar no âmbito da legislação sobre incentivos à mobilidade geográfica, integram a protecção social estabelecida na Resol. Cons. Min. 33-A/94, publicada em 17-5.

Importa agora, no âmbito do presente despacho, estabelecer os procedimentos a observar pelas instituições de segurança social na aplicação aos trabalhadores desempregados das referidas medidas especiais de protecção social previstas no n.º 3.º e nos caps. v a vii da Port. 365/94.

Do mesmo modo se procede quanto à regularização dos processos referentes às situações de desemprego que tenham ocorrido desde 1-1-94, tendo em consideração o disposto no n.º 35.º da portaria quanto ao período de aplicação das medidas nela previstas.

Nestes termos, determino o seguinte:

I

Requerimento das prestações de desemprego

Os requerimentos de prestações de desemprego dos trabalhadores abrangidos pela Port. 365/94 devem ser assinalados nos serviços sub-regionais de segurança social com a indicação «Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/94».

II

Atribuição do abono de família majorado

Nas situações em que o abono de família do descendente ou equiparado do trabalhador desempregado esteja a ser atribuído em função do seu cônjuge, o quantitativo correspondente à majoração do abono de família é atribuído àquele trabalhador pela instituição de segurança social que efectua o pagamento das prestações de desemprego.

III

Direito à compensação salarial

1 — Compete aos centros de emprego remeter às instituições de segurança social os requerimentos de compensação salarial devidamente instruídos.

2 — A eventual falta de pagamento de remunerações ao trabalhador com direito à compensação salarial não prejudica o direito à mesma, nos termos e condições estabelecidos nos n.ºs 26.º a 28.º da Port. 365/94, desde que não tenham sido accionados os mecanismos previstos na Lei 17/86, de 14-6.

IV

Trabalhadores com salários em atraso

1 — A Port. 365/94 é aplicável aos trabalhadores com salários em atraso que, indistintamente, nos termos do n.º 3 do n.º 2.º daquele diploma, suspenderem a prestação de trabalho ou rescindirem o contrato de trabalho ao abrigo da Lei 17/86.

2 — Sempre que se verifiquem, em relação ao mesmo beneficiário, situações sucessivas de suspensão da prestação de trabalho e de rescisão do respectivo contrato, o direito às prestações de desemprego é atribuído unicamente por referência à primeira daquelas situações, sem prejuízo de as prestações não concedidas no período da suspensão serem pagas após a rescisão do contrato.

V

Regularização de situações

1 — Para a regularização das situações enquadráveis no campo de aplicação pessoal da Port. 365/94 e que tenham ocorrido entre 1-1-94 e a data da publicação da portaria, devem os trabalhadores requerer as prestações de desemprego e o abono de família majorado e apresentar os respectivos meios de prova, no serviço sub-regional de segurança social que os abranjam, no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente despacho.

2 — Nas situações conferindo direito à compensação salarial, o respectivo requerimento, instruído com os documentos mencionados no n.º 2 do n.º 30.º da Port. 365/94, deve ser entregue, no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente despacho, no centro de emprego da área da residência do trabalhador.

VI

Procedimentos a observar na regularização
das situações de desemprego

Nas situações de desemprego a que alude o n.º 1 da norma anterior as instituições de segurança social adoptarão os seguintes procedimentos:

- Se as prestações de desemprego já tiverem sido requeridas antes da data da publicação da portaria, proceder-se-á à revisão das situações constituídas, de harmonia com o preceituado no n.º 20.º daquele diploma;
- Nos casos em que as prestações de desemprego forem requeridas no prazo de 60 dias estabelecido no n.º 1 da norma anterior, a regularização da situação é efectuada com retroacção à data em que ocorreu o desemprego involuntário.

VII

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos desde 1-1-94.

5-9-94. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 4-8-94:

Maria Teresa Carvalhido Viana Pereira da Silva, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com início em 9-12-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-8-94. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação de 23-6-94 do conselho directivo deste Centro Regional e por despachos do director-geral da Administração Pública de 15-7-94:

Hercília Alexandra Leal Victor Carvalho e Branca Teresa Mendes Brochado Pinto Reis, educadoras de infância do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública — transferidas para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

26-8-94. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Anulação. — Nos termos do n.º 1 do art. 133.º do Código do Procedimento Administrativo, declara-se nula a publicação no

DR, 2.ª, de 3-8-94, p. 7855, referente à nomeação da técnica superior de 2.ª classe Maria da Ascensão Almeida Jorge.

31-8-94. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Serviço Sub-Regional de Viseu

Rectificação. — O anúncio deste Serviço Sub-Regional publicado no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94, a p. 8758, saiu com inexactidão, pelo que, na relação do pessoal integrado, onde se lê «mantém o regime de trabalho constante da Port. 197/79, de 21-4» deve ler-se «mantém o regime de trabalho constante da Port. 193/79, de 21-4».

29-8-94. — Pela Directora, o Director de Serviço, *António Nuno Moreira Aguiar*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos de 2-12-93 do conselho directivo deste Centro Regional (visados pelo TC em 9-8-94):

Transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Primeiro-oficial:

Inês dos Santos Bernardo Carretas Dinis Carvalho.
Irene Henriques Dias da Silva Paulo Marques Amaral.
Isa Isabel Colaço Dionísio.
Isabel Maria da Silva Rosa Escalreira.
Isaura Gomes da Costa Alhau.
Joaquim José Carrilho Patrício.

(São devidos emolumentos.)

16-8-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora dos Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 10-5-94 do conselho directivo (visado pelo TC em 22-8-94):

Luís Alexandre de Pinho Alves, ajudante de microfilmagem — reclassificado em terceiro-oficial, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da posse.

Por deliberação de 19-7-94 do conselho directivo (visado pelo TC em 18-8-94):

José António Romeiro Malpica, vigilante — reclassificado em telefonista, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da posse.

(São devidos emolumentos.)

29-8-94. — A Directora dos Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (visado pelo TC 19-8-94):

Transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os primeiros-oficiais a seguir mencionados:

Adélia Costa Ribeiro Gomes Silva.
Alda Ferreira Rodrigues Trindade.
Ana Luísa Beggovich Sacramento Monteiro Pires Marques.

Por deliberação de 12-7-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Maria Graciete Silva Santos Inácio, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificada, nos termos da Port. 1056/93, de 21-10, na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, do quadro de pessoal do mesmo Centro. (Visto, TC, 11-8-94.)

Por deliberação de 26-7-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Alzira Jesus Domingos Parente, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificada, nos termos da

Port. 1056/93, de 21-10, na categoria de telefonista do quadro de pessoal do mesmo Centro. (Visto, TC, 19-8-94.)

(São devidos emolumentos.)

30-8-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora dos Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberações de 31-8-94 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Autorizadas licenças de longa duração aos seguintes funcionários:

Edmundo Castelo Ferreira, segundo-oficial — com efeitos a partir de 1-9-94.

Tuahir Issufo Hassanes Ismael, vigilante — com efeitos reportados a 29-6-94.

31-8-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços, *Zélia Maria Brito*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, Secção de Administração de Pessoal, Largo do Rato, 2.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso de técnico superior principal, área de análise actuarial, da qual consta a data da marcação das entrevistas profissionais de selecção.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, Secção de Administração de Pessoal, Largo do Rato, 2.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso de técnico superior principal, área de gestão dos recursos humanos, na qual consta a data da marcação das entrevistas profissionais de selecção.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, Secção de Administração de Pessoal, Largo do Rato, 2.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso de técnico superior principal, área de apoio à harmonização internacional de regimes de segurança social, na qual consta a data da marcação das entrevistas profissionais de selecção.

5-9-94. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto de Promoção Ambiental

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94, a p. 8761, rectifica-se que onde se lê «8-7-94. — O Presidente, *João Vila Lobos*» deve ler-se «8-8-94. — O Presidente, *João Vila Lobos*».

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94, a p. 8761, rectifica-se que onde se lê «Teresa Maria de Mendonça de Athaide e Carvalhosa de Figueiredo» deve ler-se «Teresa Maria de Mendonça de Athaide e Carvalhosa de Figueiredo».

30-8-94. — O Presidente, *João Vila Lobos*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no DR, 2.ª, 201, de 31-8-94, a p. 9074, rectifica-se que onde se lê «lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação» deve ler-se «lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação».

31-8-94. — O Presidente, *João Vila Lobos*.

Instituto do Consumidor

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º, n.º 2, e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do Instituto do Consumidor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-4-93, devidamente homologada, se encontra afixada na sede deste Instituto, na Praça do Duque de Saldanha, 31, 3.º, 1000 Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5-9-94. — A Presidente do Júri, *Ana Maria de Matos Dias*.

Instituto da Conservação da Natureza

Por despacho de 18-8-94 da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais:

Maria João Pereira Correia Monteiro Cabral, técnica superior principal do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora dos Serviços de Conservação da Natureza, deste serviço, com efeitos a partir de 18-8-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-8-94. — O Presidente, *Joaquim Marques Ferreira*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final do estagiário para técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-92, e cuja acta foi homologada em 25-8-94 pela directora-geral das Pescas, se encontra afixada na portaria da sede da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

29-8-94. — Pelo Presidente do Júri, a Primeira Vogal Efectiva, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Aviso. — Ao abrigo do protocolo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira (SRAS), publicado no DR, 2.ª, 85, de 12-4-85, e nos termos do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira de 20-6-88, publicado no DR, 2.ª, 196, de 25-8-88, dá-se conhecimento de que, a partir da publicação do presente aviso no DR, e pelo prazo de 15 dias, se encontram abertas inscrições para a vaga de protocolo destinada a esta Região Autónoma para o internato complementar, publicada no DR, 2.ª, 180, de 5-8-94, que abaixo se discrimina:

Pedopsiquiatria — Centro Hospitalar do Funchal:

Hospital de D. Estefânia — 1.

Só poderão candidatar-se ao preenchimento desta vaga os médicos já inscritos no concurso de ingresso nos internatos complementares hospitalares de clínica geral e de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 180, de 5-8-94, os quais, para o efeito, deverão efectuar requerimento nos termos do n.º 2 do despacho acima mencionado, pelo qual se rege o presente concurso.

2-9-94. — Pelo Chefe do Gabinete, *Isabel Vieira*.

Centro Regional de Saúde

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 22-8-94:

Dr.ª Maria Paula Baptista Pina Fernandes Doutel, médica assistente da carreira de clínica geral — concedido o regime de dedicação

exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, a partir de 1-7-94. (Isento de fiscalização prévia da SRTCM.)

1-9-94. — A Vogal do Conselho de Administração, em substituição do Presidente, *Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira*.

Centro Hospitalar do Funchal

Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 8-8-94:

Nomeados para lugares de assistente graduado, da carreira médica hospitalar, os médicos abaixo mencionados, do Centro Hospitalar do Funchal, ficando exonerados da categoria anterior na mesma data:

Área profissional de estomatologia:

Júlia Maria Mouro Lopes Gonçalves dos Santos Rodrigues — com efeitos reportados a 7-7-94.

Área profissional de anestesiologia:

Maria Henriqueta Vieira Câmara Reynold's Pinheiro — com efeitos reportados a 15-7-94.

(Isentos de fiscalização prévia da SRMTC.)

24-8-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edward Richard Maul*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25-8-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de chefe de serviço de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Port. 185/93, de 20-8.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública e o prazo de validade é de seis meses.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais — ser assistente graduado há, pelo menos, três anos e possuir o grau de consultor, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na Secretaria-Geral, sita na Avenida de Luís de Camões, 9000 Funchal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos;

- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o previsto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Edward Richard Rushworth Maul, chefe de serviço de medicina intensiva e presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Alberto Andrade Drummond Borges, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. José Miguel Jardim Olival Mendonça, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Jorge Luís Gomes Nóbrega Araújo, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. João Manuel Brandão Tranquada, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Saraiva Moura Mendonça, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Martim Manuel Abreu Diniz, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

8.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25-8-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento dos lugares de assistente constantes no mapa em anexo, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Port. 185/93, de 20-8.

2 — O concurso é intitucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, cessando o prazo de validade com o preenchimento das vagas constantes do mapa em anexo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais — posse do grau de assistente ou da sua equiparação, obtida nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

3.3 — Exigências particulares:

- a) Na área de obstetrícia, os candidatos deverão apresentar prova de experiência de extracção instrumental do feto com espátulas de Thierry;
- b) Na área de oftalmologia, os candidatos deverão apresentar prova de experiência na área de glaucoma e em tratamentos com laser.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na Secretaria-Geral, sita na Avenida de Luís de Camões, 9000 Funchal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o previsto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri, por área profissional:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Edward Richard Rushworth Maul, chefe de serviço de medicina intensiva e director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Heitor Reis Silva, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr.ª Isabel Gisela Vullers Seifert Ferreira, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Vanda Conceição Miranda, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Francisco Duarte Correia, assistente de anestesiologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Endocrinologia:

Presidente — João Manuel Brandão Tranquada, chefe de serviço de medicina interna e assessor do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Luís Gomes Nóbrega Araújo, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Francisco Silvestre Figueira Barros Abreu, assistente de endocrinologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. Jaime Rodrigues Teixeira, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr.ª Ana Paula Andrade Reis, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Gastreterologia:

Presidente — Dr. João Ricardo Teixeira, assistente graduado de gastreterologia e assessor do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Henrique Gomes Freitas Morna, assistente de gastreterologia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Luís Manuel Branco Gomes Jasmins, assistente de gastreterologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Rodrigues Martins, assistente de gastreterologia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. João Manuel Brandão Tranquada, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Medicina interna:

Presidente — Dr. João Manuel Brandão Tranquada, chefe de medicina interna e assessor do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Duarte Jesus Mendes Muller Pereira, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Rafael Lourenço Vasconcelos Castro Freitas, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria Melim Faria Meneses, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Miguel Dinis Jardim Homem da Costa, assistente de medicina interna do Centro Hospitalar do Funchal.

Obstetrícia:

Presidente — Dr. António Faustino Pereira de Macedo, chefe de serviço de cirurgia geral e assessor do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. António Maximiano de Faria Nunes, chefe de serviço de obstetrícia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr.ª Maria Teresa Minhoto Diniz da Costa, assistente de obstetrícia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. João Jorge Latino de Caires, assistente de obstetrícia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Álvaro Antunes Francisco, assistente de obstetrícia do Centro Hospitalar do Funchal.

Oftalmologia:

Presidente — Dr. Luís Manuel Neves Sotero Gomes, chefe de serviço de otorrinolaringologia e assessor do director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Luís Nunes da Silva, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. João Manuel Nunes Gomes, assistente de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. Romano João Sales Oliveira, assistente graduado de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Rui Duarte Santos Pereira, assistente de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Pediatria:

Presidente — Dr. Edward Richard Rushworth Maul, chefe de serviço de medicina intensiva e director clínico do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

Dr. Emanuel Martinho Jervis Pereira de Freitas, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. Carlos Magno Jervis Pereira Fernandes, assistente de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. José Norberto Pereira Fernandes, assistente de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.
 Dr. António Figueira Mendes, assistente de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.

9.1 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos da respectiva área.

10 — Os lugares constantes do mapa em anexo foram descongelados por Desp. Norm. 13/94, publicado no *JORAM*, 1.ª, 52, de 26-5, supl.

25-8-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edward Richard Maul*.

ANEXO

Especialidades	Número de lugares
Anestesiologia	2
Endocrinologia	1
Gastreterologia	1
Medicina Interna	2
Obstetrícia	1
Oftalmologia	1
Pediatria	2

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 1-9-94:

Licenciado José Carlos Marques Mexia Ferreira, realizador de 1.ª classe do quadro de mediatização da Universidade Aberta — nomeado, precedendo concurso, realizador principal do mesmo quadro e carreira (escalação 1, índice 500).

2-9-94. — O Director dos Serviços Administrativos, em regime de substituição, *José Emílio Cabrita*.

Por despachos reitorais de 25-7-94:

Maria da Conceição Ferreira Costa Formiga, auxiliar técnica de 2.ª classe de BAD em regime de contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, telefonista do quadro da mesma Universidade (escalação 3, índice 135).

Maria Nazaré Marques Nunes Martinho, auxiliar administrativa do quadro da Universidade Aberta — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro da mesma Universidade (escalação 3, índice 135).

(Visto, TC, 30-8-94. São devidos emolumentos.)

4-9-94. — O Director dos Serviços Administrativos, em regime de substituição, *José Emílio Cabrita*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-94, a p. 7163, col. 2.ª (concurso n.º 26), rectifica-se que onde se lê «1 — [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 3-3-94 do reitor da Universidade de Aveiro, para provimento de duas vagas de operador de sistema de 2.ª classe do quadro [...] 2 — [...] o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada [...]» deve ler-se «1 — [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 3-3-94 do reitor da Universidade de Aveiro, para admissão a estágio para ingresso na carreira de operador de sistema, tendo em vista o preenchimento de duas vagas de operador de sistema de 2.ª classe do quadro [...] 1.1 — [...] 1.2 — Ao presente concurso somente são admitidos a estágio dois candidatos. 2 — [...] o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas[...].»

2 — O prazo de abertura do concurso antes referido é alargado por mais 15 dias, a contar da data da publicação da rectificação.

3 — Mantêm-se válidas as candidaturas já recebidas.

19-8-94. — Pelo Administrador, *Ulisses Carvalho de Jesus*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 198, de 20-8-94, a p. 8555, no que respeita aos avisos dos concursos n.ºs 8 a 11 e 19 a 22, rectifica-se que onde se lê: «[...] Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 34.º [...]» deve ler-se «[...] Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º [...]».

Rectificação. — Declara-se que a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 196, de 25-8-94, a p. 8765, col. 2.ª, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «[...] Licenciada Maria Isabel João Cação — prorrogado o contrato até ao termo do ano lectivo de 1993-1994» deve ler-se «[...] Licenciada Maria Isabel Jordão Cação — prorrogado o contrato até ao termo do ano lectivo de 1994-1995».

29-8-94. — Pelo Administrador, *Ulisses Carvalho de Jesus*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços de Acção Social

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho do reitor da Universidade de Évora se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial.

2 — Este concurso é válido para a vaga referida e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

2.1 — Das vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso, a primeira será preenchida, prioritariamente, por candidato habilitado com concurso de habilitação.

3 — Vencimento — O constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Local de trabalho — Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, Rua das Alcaçarias, 8, em Évora.

5 — Conteúdo funcional — funções de execução relativas a uma ou mais áreas administrativas.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos vinculados à função pública e que reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda escriturários-dactilógrafos posicionados no 3.º escalão ou superior, de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, desde que habilitados com o concurso de habilitação, nos termos do Dec.-Lei 32/87, de 18-5.

7 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos seguintes métodos:

- Prova de dactilografia;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de dactilografia terá por base o programa de provas da Universidade de Évora, aprovado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-90.

9 — Classificação final:

9.1 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9.2 — O ordenamento final dos concorrentes é, portanto, efectuado pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times EP) + (1 \times HL) + (1 \times FP) + (4 \times PD) + (4 \times E)}{12}$$

em:

EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional complementar;
PD = prova de dactilografia;
E = entrevista.

9.2.1 — Experiência profissional — a determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 5) + (c \times 3)}{10}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço em funções da área administrativa;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos.

9.2.2 — Habilitações literárias — a que se refere o n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, será pontuada com 18 pontos; habilitação superior à referida será pontuada com 20 pontos.

9.2.3 — Formação profissional complementar — será pontuada do seguinte modo:

a) Frequência comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Com a duração até uma semana — 1 ponto;
Com duração até duas semanas — 2 pontos;
Com a duração superior a duas semanas — 3 pontos;

b) Frequência de cursos não directamente relacionados com conteúdo funcional do lugar a prover, mas com interesse para o mesmo:

Com duração até duas semanas — 1 ponto;
Com duração superior a duas semanas — 2 pontos.

9.2.4 — A prova de dactilografia será pontuada em função do valor obtido pelo candidato mais pontuado, ao qual se atribuem 20 pontos, sendo as pontuações dos restantes valoradas segundo a regra da proporcionalidade.

9.2.5 — Entrevista — esta fase será pontuada numa escala de 0 a 20 valores:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora e entregue pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, Rua das Alcaçarias, 8, 7000 Évora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

10.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado neste aviso, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo das classificações de serviço;
- Declaração, devidamente autenticada, dos serviços ou organismos a que se encontram vinculados, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo concorrente.

10.4 — É dispensada ao pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora a apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Joaquim Rosado da Cruz, administrador.

Vogais efectivos:

Maria Constantina Campino Duarte Poeiras Duarte, chefe de repartição.

Licenciada Maria de Fátima Mira Saial Santos Guiomar Espada, técnica superior principal de serviço social.

Vogais suplentes:

Filomena Ferreira Farinha Modesto, primeiro-oficial.
Adelina Godinho Guerreiro Moura, primeiro-oficial.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do curso serão afixadas nos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, Rua das Alcaçarias, 8.

1-9-94. — O Administrador para a Acção Social, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos da vice-reitora de 2-9-94:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Hélder Dias Mota Filipe:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Montez Gomes Justo Gonçalves, professora auxiliar convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Beatriz Silva Lima, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Martins:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco Xavier Pina Martins Prata, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Daniel José Branco de Sampaio, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Letras (Linguística Românica) requerida pela licenciada Maria Elisete Machado Pereira da Rocha Almeida:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Emília Ricardo Marques, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Elisabete Almeida Marques Ranchhod, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Kelly Basílio, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2-9-94. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-94, a pp. 7826 e 7827, a lista nominativa do pessoal que transitou para a Universidade de Lisboa, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92, e que é integrado no quadro anexo à Port. 1251/93, de 9-12, com efeitos a partir de 1-12-92, rectifica-se que, na carreira de investigação, onde se lê «Délia Escaia Gazzo, investigadora auxiliar» deve ler-se «Délia Escaia Gazzo, investigadora auxiliar» e, na carreira de electricista, onde se lê «Abílio Novais, electricista principal» deve ler-se «Abílio Dias Novais, electricista principal».

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 199, de 29-8-94, a p. 8914, o despacho de nomeação referente ao Doutor Gustavo José Corrêa Neves Nobre, rectifica-se que onde se lê «Faculdade de Medicina — Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana» deve ler-se «Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana».

5-9-94. — A Administradora, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho científico de 14-7-94: Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por Samantha Jane Hughes os seguintes professores:

Professor catedrático Doutor João Amorim Cerqueira Machado Cruz, da Faculdade de Ciências do Porto.

Professora associada Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Professora auxiliar Doutora Maria José Lemos Boavida, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

17-8-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Faculdade de Farmácia

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa de 16-8-94, proferidos por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À professora Elsa Teixeira Gomes, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — no período de 11 a 23-9-94.

À licenciada Olga Maria Duarte Silva, assistente estagiária da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — no período de 11 a 23-9-94.

30-8-94. — A Chefe de Repartição, *Maria Carmo Ribeiro*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 23-8-94, por delegação do reitor, e do director regional de Educação de Lisboa de 9-8-94:

Amândio Evaristo Pereira, professor efectivo do 10.º B Filosofia da Esc. Sec. de Mem Martins — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

António José Rebelo Bustorff, professor efectivo do 4.º grupo da Esc. Sec. de D. Filipa de Lencastre — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Augusto Gil Gomes da Costa Lopes, professor efectivo do quadro da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Carlos Manuel Soromenho Pereira, professor efectivo do 1.º grupo do ensino secundário da Esc. Sec. de Queluz — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Edite da Fonseca Rodrigues Correia Nunes, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Prep. de Carnaxide — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, professora efectiva do quadro da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Fernando António Albuquerque Costa, professor efectivo do 1.º ciclo do ensino básico na Escola de Odeleite — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-8-94. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do vice-reitor de 23-8-94, por delegação do reitor: Helena Maria Rodrigues Saturnino, técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — nomeada definitivamente técnica-adjunta de 1.ª classe da mesma Faculdade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1-9-94, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

Por despachos do vice-reitor de 23-8-94, por delegação do reitor, e do director regional de Educação de Lisboa de 9-8-94:

Isabel Maria Tudela Reimão Pinto de França Dória, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

João Manuel da Silva Pinhal, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Sampaio, Sesimbra — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Júlia Lopes Ferreira, professora efectiva do 8.º grupo B da Esc. Sec. de Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Júlio Louro Relvas Pires, professor efectivo do 3.º grupo na Escola C+S de Oureira, Mem Martins — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Manuel dos Santos Pinto, professor efectivo do 11.º grupo B do ensino secundário na Escola de Pedro Nunes — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

Por despacho do vice-reitor de 23-8-94, por delegação do reitor:

Maria Adelina Gonçalves Farinha Gonçalves Granjo, técnica-adjunta especialista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista de 1.ª classe (BD) da mesma Faculdade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

Por despachos do vice-reitor de 23-8-94, por delegação do reitor, e do director regional de Educação de Lisboa de 9-8-94:

Maria Antonieta Mendes Carneiro Paula de Carvalho, professora do quadro geral, colocada na Escola n.º 1 de Carnaxide — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Maria Fernanda Nunes Ferreira e Silva Mira, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Prep. de Alfores — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Maria Lígia Monteiro Teixeira Mesquita da Trindade, professora efectiva do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Camões — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Maria de Lurdes de Sousa da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Prep. de Fernando Pessoa — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Maria Natália de Carvalho Alves, professora efectiva da Escola n.º 66, 5.ª Delegação Escolar de Lisboa — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

Octávio Augusto Quintela, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. da Amadora — renovada a requisição, por mais um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

Museu de Ciência

Por despachos do vice-reitor de 31-8-94, por delegação do reitor, e do Secretário de Estado dos Recursos Educativos de 16-6-94:

Maria Luisa Corte-Real Moniz Nogueira, professora efectiva da Esc. Sec. de Pedro Nunes — renovado o destacamento, por um ano, com efeitos a partir de 1-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

Observatório Astronómico de Lisboa

Por despacho do vice-reitor de 25-8-94, por delegação do reitor:

Assunção Serafim Duarte, auxiliar administrativo do quadro do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, do Ministério da Agricultura — requisitada por um ano e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-94, para o Observatório Astronómico desta Universidade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-9-94. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria José Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 24-8-94 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competências:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec. 301/72, de 14-8, o júri das provas para o título de agregado no 7.º grupo (Cirurgia) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Roberto César Augusto Correia da Silva Roncon de Albuquerque:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Manuel Jorge de Queirós Medeiros, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade de Lisboa.

Doutor João Alberto Baptista Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Fernando Barros Castro Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Carvalho Almeida Coimbra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Teixeira Amarante Júnior, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Gonçalves Pina Cabral, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Germano Pina Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Machado Rodrigues Gomes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Vaz Saleiro e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Aviso. — Por despacho reitoral de 1-9-94, e sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Geografia: Dinâmicas Espaciais e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras da Universidade do Porto para o ano lectivo de 1994-1995:

1 — No ano lectivo de 1994-1995 o *numerus clausus* para o curso de mestrado em Geografia: Dinâmicas Espaciais e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras da Universidade do Porto é fixado em 20.

2 — A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior, a que se refere a al. a) do n.º 2 do art. 6.º da Resol. 21/SC/SG/94, de 20-7, é de 30.

3 — A percentagem de vagas reservada a candidatos de outros países, a que se refere a al. b) do n.º 2 do art. 6.º da Resol. 21/SC/SG/94, de 20-7, é de 5.

4 — O prazo de candidatura decorrerá de 3 a 19-10-94.

5 — O prazo para matrícula e inscrição decorrerá de 3 a 11-11-94.

6 — O calendário lectivo terá início em 10-1-95.

1-9-94. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 11 e 22-8-94, respectivamente, do director regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, no uso da competência delegada por despacho de 8-8-94 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Dulce Resende Coelho de Resende Ramos, professora efectiva da Esc. Sec. de Augusto Gomes — colocada, em regime de requisição, na Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1-9-94 e até 31-8-95. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-8-94 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Ary Delmar Pinto de Jesus, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, no período de 26-9-94 a 11-2-95.

30-8-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 4-8-94 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Fernanda Maria Baptista dos Santos, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 5-8-94, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

José António Rodrigues, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 8-8-94, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

José Luís Aires, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 8-8-94, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria Alda Nunes Aguiar Coelho, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 8-8-94, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria da Conceição Duarte Silva, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 8-8-94, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria Elvira Sampaio Magalhães Pinto, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 5-8-94, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria Justina Cordeiro Machado, segundo-oficial da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a primeiro-oficial do mesmo serviço, com efeitos a partir de 5-8-94, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-9-94. — Pelo Administrador, *Elsa Maria Lopes Braga*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso, se aceitam candidaturas para a admissão, em regime de contrato a termo certo, de um arquitecto assessor para exercer funções no Centro de Estudos da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — É exigida a licenciatura em Arquitectura e experiência comprovada na concepção e elaboração de projectos de arquitectura e coordenação de equipas.

3 — Ao arquitecto assessor caberá a remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de assessor da carreira técnica superior, índice 600, acrescida do subsídio de refeição.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi consultada a Direcção-Geral da Administração

Pública, que informou não existir pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais.

5 — O contrato terá a duração de um ano e os encargos serão suportados por receitas próprias, nos termos previstos no Dec.-Lei 27/91, de 11-1.

6 — O contrato a celebrar não conferirá a qualidade de agente administrativo.

7 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, na área de arquitectura, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia.

8 — A candidatura será formalizada em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e certidão de habilitações literárias.

2-9-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 24-8-94 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano — concedida equiparação a bolseira de 19 a 21-9-94.

31-8-94. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Aviso n.º 10/94. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 29-8-94 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de oficial administrativo principal do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Competem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, Porto.

5 — Requisitos para admissão a concurso:

5.1:

Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — os constantes da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Classificações de serviço;
Habilitações literárias.

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, sita na Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- Experiência profissional;

f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Classificações de serviço;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e d) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor associado e membro do conselho directivo da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Odete Pinto Paiva Andrade, directora de serviços da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Silvino da Cruz Martins, chefe de repartição da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor associado e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Maria Eugénia Marques Meixieira Brandão, chefe de secção da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

30-8-94. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-94, rectifica-se que onde se lê «Fernando Jorge Mendes Loureiro» deve ler-se «Fernando Jorge Mendes Monteiro».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-94, rectifica-se que onde se lê «Pedreiro» deve ler-se «Pedreiro principal».

30-8-94. — (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-94, relativo à equiparação a bolseira de Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, rectifica-se que onde se lê «de 9 a 17 e de 25 a 30-7-94» deve ler-se «10 a 14-9-94».

2-9-94. — (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 2-9-94 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 20 a 27-9.

2-9-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício principal da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 89, de 16-4-94, para preenchimento dos lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

Os candidatos serão avisados, através de carta registada, com aviso de recepção, ou de carta registada, por protocolo, da data, hora e local onde se realizarão as provas a que alude o n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

2-9-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 27-7-94 da directora de Educação do Centro e de 31-8-94 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Autorizadas requisições dos docentes que se indicam para a Escola Superior de Educação deste Instituto durante o ano lectivo de 1994-1995:

Maria Susana Semião de Sousa Marques da Silva, Maria Sofia Blaize do Amaral Semblano Pissara, Rogério Baltazar Martins, Maria da Conceição Ferreira Garcia Lalandia Roseiro Boavida, Seferino Esteves Rolo, José Dias dos Santos Pires, Joaquim Lalandia Roseiro Boavida, Maria Dolores Estrela da Fonseca Alveirinho Correia, Maria Manuela Cravo Branco Prata Abrantes, Mário Augusto Cardoso Garcia da Fonseca, Maria de Fátima Mendes Martins Adriano Matela, Luísa dos Santos Reis, Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão, Maria Guiomar Viana Granchinho, António dos Santos Mendes, Fátima Regina Duarte Gouveia Fernandes Jorge, Isabel Maria Gonçalves Ferreira Marques Ruivo, Joaquim Manuel de Castro Bonifácio da Costa, José Alberto Moreira Duarte, José de Jesus Ribeiro Canhoto, José Fernando Vaz Pereira Rafael, Maria Adelaide Neto dos Santos Forte Salvado, Maria de Fátima Boliqueime Machado Martins Diogo e Maria Margarida Carvalho e Silva Afonso. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-8-94. — O Presidente, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 8-8-94 do director regional de Educação de Lisboa e do presidente do Instituto Politécnico:

Maria Helena Pires Morais Sarmiento de Meneses — autorizada a requisição com funções docentes para a Escola Superior de Educação deste Instituto durante o ano de 1994-1995. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-8-94. — O Presidente, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para contratação de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Inglês, cujo edital saiu no DR, 2.ª, 98, de 28-4-94, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para contratação de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Silvicultura e Recursos Naturais (ramos de Tecnologia dos Produtos Florestais e Ecofisiologia Florestal), cujo edital saiu no DR, 2.ª, 105, de 6-5-94, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

23-8-94. — O Presidente, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19-7-94:

António Domingos Rosa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação, com a duração de três anos e com início em 23-7-94, auferindo a remuneração ilíquida de 298 600\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-8-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Amália da Conceição Garrido Bários*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da publicação do presente edital, para efeito de recrutamento de assistentes para o Instituto Superior de Engenharia, para as seguintes áreas científicas e grupos disciplinares:

1.1 — Engenharia Electrotécnica:

Sistemas de Energia.
Automação e Robótica.
Electrónica e Telecomunicações.
Ciências Básicas de Electrotecnia.

1.2 — Engenharia Mecânica:

Construções Mecânicas.
Materiais e Processos de Fabrico.
Gestão Industrial.

1.3 — Engenharia Informática:

Engenharia da Programação.

1.4 — Matemática:

Álgebra e Análise.
Matemática Aplicada.

1.5 — Física.

1.6 — Organização e Gestão.

2 — Para os concorrentes aos lugares mencionados será exigida licenciatura da própria especialidade ou licenciatura adequada; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom*, podendo ser inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, estando estes últimos sujeitos à quota de descongelamento a publicar.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão como base:

Relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico;

Resultado de uma entrevista, onde se apreciarão as motivações e disponibilidades para trabalho com dedicação plena;

Residência actual ou futura na área do Porto.

6 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;

- e) Documento comprovativo de vínculo à função pública, para os candidatos vinculados;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Declaração em como se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos nos respectivos departamentos;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b) e c) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, neste caso, pôr no requerimento uma estampilha fiscal de 183\$, a inutilizar com a sua assinatura.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificadas a duração, a data, o local, orientadores de cursos, forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

9 — Os candidatos deverão organizar um processo para cada grupo de disciplinas, explicitando a respectiva área científica.

9.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

11.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital fixado no Instituto Superior de Engenharia.

11.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

22-8-94. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

Fernando José Reis Afonso Albuquerque — técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil), escalão 1, índice 380.

António Sérgio Ferreira Sousa Alexandre — técnico de 2.ª classe (engenheiro técnico civil), escalão 5, índice 320.

Belarmina de Almeida Martins e Maria de Lurdes Figueiredo Pereira Páscoa — auxiliares técnicas de fisioterapia, escalão 1, índice 115.

Amália Regina Oliveira Martins Almeida — servente, escalão 1, índice 110.

(Visto, TC, 12-8-94.)

Fernanda Maria Rodrigues Alexandre, Maria Elisabete Santos Ramos Cardoso Machado e Fernando Paulo Nascimento Corveira Santos — terceiros-oficiais administrativos, escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 11-8-94.)

(São devidos emolumentos.)

23-8-94. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Almeida Moreira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 235\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex